



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 19, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECRETA A SUSPENSÃO DE PAGAMENTO
DE QUALQUER GRATIFICAÇÃO SOBRE O
SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do exercício financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, estudo e adequações para o exercício financeiro do ano de 2020;

CONSIDERANDO que as gratificações devem ser avaliadas periodicamente.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suspensas todas as gratificações financeiras concedidas aos servidores públicos municipais, efetivos e contratados, a partir de 31 de dezembro de 2019;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 19 de dezembro de 2019.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi